

DECRETO Nº 36.870

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, a transformação e a modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A Gerência Administrativa, Padrão C 2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e uma Assessoria Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ficam agregadas, dando origem a **Gerência Adjunta Administrativa, Padrão C 1**, na Estrutura Organizacional da SEMESP.

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

